

Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG Contato: escoladeengenharia@ufla.br

# EDITAL PARA CONSULTA PÚBLICA À ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA

#### **CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO	
Publicação do edital	30/10/2024	
Inscrições	07/11/2024 a 08/11/2024	
Homologação das inscrições	11/11/2024	
Apresentação do plano de gestão pelos candidatos	11/11/2024 a 25/11/2024	
Consulta pública	26/11/2024	
Divulgação do resultado	26/11/2024	
Interposição de recursos contra o resultado	27/11/2024 a 28/11/2024	
Decisão sobre recursos	29/11/2024	
Divulgação de resultado final	29/11/2024	
Inscrição de candidatos para lista tríplice	02/12/2024 a 06/12/2024	
Composição da lista tríplice/Congregação	09/12/2024	
Encaminhamento da lista tríplice à Reitoria	12/12/2024	

A Escola de Engenharia (EENG) da Universidade Federal de Lavras, baseada na Resolução Normativa CUNI 006, de 3 de março de 2022, abre chamada pública para consulta informal à Comunidade da EENG, para escolha de sua Diretoria.

## 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral será composta por 4 (quatro) membros: 2 (dois) representantes dos docentes da EENG, 1 (um) representante dos técnico-administrativos e 1 (um) representante discente, conforme definido na Resolução EENG nº 32, de 21 de outubro de 2024.
- 1.2. Compete à Comissão eleitoral:
  - I. Divulgar as instruções sobre o processo de consulta;
  - II. Supervisionar e fiscalizar o processo de consulta;
- III. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;



Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG Contato: escoladeengenharia@ufla.br

- IV. Organizar e realizar o processo de votação;
- V. Deliberar a respeito dos recursos interpostos;
- VI. Resolver casos omissos ao edital.
- 1.3. O e-mail oficial da Comissão Eleitoral é: eleitoraleeng2024@ufla.br

# 2. DAS CONDICÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão candidatar-se à pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade da EENG para o cargo de Diretor, os docentes da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Lavras, que atendam a um dos seguintes requisitos:
  - I. ser Professor Titular ou Professor Associado IV; ou
  - II. independentemente do nível ou classe ocupados, ser portador do título de doutor.
- 2.2. É vetada a candidatura daqueles que se enquadrem na legislação federal como sendo inelegíveis.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelos candidatos a Diretor ou por procurador nomeado por instrumento público na Secretaria Integrada da Escola de Engenharia, das 7 às 11 horas ou das 13 às 17 horas dos dias 07 e 08 de novembro de 2024, ao apresentarem os seguintes documentos:
  - a) Formulário específico de inscrição (Anexo I), no qual os candidatos declaram ter ciência das normas que regem o processo de consulta e formalizam o aceite em participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade universitária;
  - b) Comprovação de que o candidato atende às condições de elegibilidade descritas no item 2 deste Edital;
  - c) Currículo resumido;
  - d) Plano de gestão; e
  - e) Formulário de indicação de um representante legal para atuar junto à Comissão Eleitoral (Anexo 2).
- 3.2. O candidato regularmente inscrito para a consulta à comunidade poderá desistir do pleito até dia 18/11/2024, devendo comunicar oficialmente a desistência à Comissão Eleitoral.

# 4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

- 4.1. O Plano de Gestão ou outro material relacionado à campanha dos candidatos deverá ser enviado, uma única vez, para os e-mails das Secretarias Departamentais, com cópia para as Chefias dos Departamentos da EENG, e para a Comissão Eleitoral.
- 4.2. As Secretarias Departamentais ficarão responsáveis pela divulgação a todos os aptos a votar em seus respectivos Departamentos.



Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG Contato: escoladeengenharia@ufla.br

- 4.3. A data limite para envio do Plano de Gestão, para divulgação pelos Departamentos será dia 11/11/2024, após a homologação das inscrições.
- 4.4. Reuniões dos candidatos com os Departamentos para apresentação do Plano de Gestão são facultativas, porém, caso seja do interesse dos candidatos, estas devem ser agendadas com os Chefes dos Departamentos.

# 5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. O voto é facultativo, podendo votar todos aqueles que se enquadrarem em um dos segmentos da comunidade da EENG:
  - I. DOCENTES: professores do quadro permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;
  - II. TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS: servidores técnicos-administrativos do quadro permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;
- III. DISCENTES: estudantes regularmente matriculados dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação vinculados a algum dos Departamentos da EENG.
  - 5.1.1. A listagem dos docentes, técnicos-administrativos e discentes enquadrados nos incisos do caput deste artigo será fornecida à Comissão Eleitoral pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEPE, e pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico DRCA, respectivamente, e divulgada no sítio web oficial da Escola de Engenharia (https://eeng.ufla.br/).
- 5.2. O eleitor que pertencer a mais de um segmento da comunidade universitária terá direito a apenas um voto:
  - I. se docente, acumulando o cargo com o de técnico-administrativo ou pertencente ao corpo discente, votará como docente;
  - II. se técnico-administrativo e pertencente ao corpo discente, votará como técnico-administrativo.
- III. se discente matriculado em mais de um curso da UFLA, será inscrito como eleitor por meio de sua matrícula mais antiga.
- 5.3. Qualquer pessoa que se julgar com direito a voto, mas cujo nome não se encontre nas relações oficiais, deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral por meio do endereço de e-mail oficial (eleitoraleeng2024@ufla.br), até 48 horas antes do início do processo de votação, para verificação de sua situação.
- 5.4. A consulta será realizada por meio de votação em escrutínio secreto, a ser realizada com a utilização do Sistema de Votação Eletrônica Helios voting, implantado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação da UFLA, que permite a realização de eleições on-line, com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable E2E).
- 5.5. Os membros da Comunidade da EENG receberão em seus endereços de e-mail institucional a URL da Eleição, ID de eleitor, senha para a eleição, bem como período em que a cabine de votação estará disponível.



Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG Contato: escoladeengenharia@ufla.br

- 5.6. Serão criadas três cabines de votação distintas, por categoria de votantes: docentes, técnicos-administrativos e discentes.
- 5.7. As cabines de votação estarão disponíveis entre à 0 hora e 17 horas do dia 26/11/2024.

#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. A apuração dos votos será realizada em ato único e ininterrupto imediatamente após o encerramento da votação, por meio dos relatórios gerados pelo sistema *Helios voting*.
- 6.2. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral proclamar o resultado da pesquisa de opinião dando ampla divulgação e informando para cada segmento da comunidade universitária (docente, técnico-administrativo e discente):
  - I. o número total de pessoas com direito a voto;
  - II. o número total de votantes;
- III. o número de votos atribuídos a cada candidato;
- IV. o número de votos brancos;
- V. o número de votos nulos.
- 6.3. A apuração do resultado da votação será definida pela aplicação de uma das fórmulas a seguir, que respeitam a paridade e a proporcionalidade entre os três segmentos participantes da consulta:
- I. sendo o contingente de docentes menor do que o de técnicos-administrativos:

$$V(X) = NVdo(X) + \frac{NVta(X).Ndo}{Nta} + \frac{NVdi(X).Ndo}{Ndi}$$

II. sendo o contingente de técnicos-administrativos menor do que o de docentes:

$$V(X) = NVta(X) + \frac{NVdo(X).Nta}{Ndo} + \frac{NVdi(X).Nta}{Ndi}$$

em que:

V(X) = número de votos proporcionalizados para o candidato X;

NVdo(X) = número de votos dos docentes para o candidato X;

NVdi(X) = número de votos dos discentes para o candidato X;

NVta(X) = número de votos dos técnicos-administrativos para o candidato X;

Ndo = número de docentes aptos a votar;

Ndi = número de discentes aptos a votar; e

Nta = número de técnicos-administrativos aptos a votar.



Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG Contato: escoladeengenharia@ufla.br

- 6.4. Em caso de empate, deverá ser observado o disposto no art. 87 do Regimento Geral da UFLA.
- 6.5. Os recursos contra o resultado poderão ser interpostos entre os dias 27/11/2024 e 28/11/2024 até às 13 horas, por meio do e-mail da Comissão Eleitoral.
- 6.6. A Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e divulgará a decisão final no dia 29/11/2024.

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Lavras, 30 de outubro de 2024.

WISNER COIMBRA DE PAULA Presidente da Comissão Eleitoral



Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG Contato: escoladeengenharia@ufla.br

# ANEXO 1 - Formulário de inscrição para consulta de opinião para o cargo de diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Lavras

Candidato(a):
Nome:
CPF:
Telefone: ( )
Classe/Nível:
Departamento:
Fitulação:
Declaro estar ciente das normas que regem o processo de consulta e aceito participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade da EENG.
Lavras, de novembro de 2024.
Candidato(a) a Diretor(a)



Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG Contato: escoladeengenharia@ufla.br

# ANEXO 2 - Formulário de indicação de um representante legal de candidato, para atuar junto à Comissão Eleitoral, ao cargo de diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Lavras

Candidato:			
Representant Nome:	e Legal:		
CPF:			
Telefone: (	)		
Lotação:		Lavras,	_ de novembro de 2024.
Candidato(a) a Diretor(a)		Representante Legal	